



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS  
REGIÃO TRIÂNGULO NOROESTE - 3º Ofício de Uberlândia**

**EDITAL N. 01, DE 05 DE MAIO DE 2026**

**Referência: PA n. 1.22.003.001258/2024-66**

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**OBJETO:** DISCUSSÃO SOBRE AS MEDIDAS QUE SERÃO IMPLEMENTADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS ROMEIROS DURANTE A PEREGRINAÇÃO POR RODOVIAS FEDERAIS NO TRIÂNGULO MINEIRO ATÉ A CIDADE DE ROMARIA, MG, NO PERÍODO DA FESTA EM LOUVOR DE NOSSA SENHORA DA ABADIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República que ao final assina, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, vem, pelo presente edital, **convocar Audiência Pública** no interesse do expediente em epígrafe, **a realizar-se no dia 22 de maio de 2026, com início às 14:00 horas**, em caráter híbrido. A participação poderá ocorrer de forma remota, pela plataforma Zoom<sup>[1]</sup>, ou presencialmente, nas dependências da Procuradoria da República no Município de Uberlândia, situada na Rua São Paulo, n. 35, Bairro Tibery, em Uberlândia, MG. O objetivo é colher subsídios e ouvir cidadãos, sociedade civil organizada, autoridades e órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a matéria em discussão.

**1. DO CADASTRAMENTO E INSCRIÇÕES**

1.1. O **CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES**, autoridades, cidadãos e entidades civis, poderá ser realizado no período de **10 a 20 de maio de 2026**, mediante:

- (i) e-mail: prmg-udi-oficio3@mpf.mp.br;
- (ii) MPF Serviços: www.mpf.mp.br/mpfservicos,
- (iii) telefones (34) 3218-6942;
- (iv) presencialmente, na sede desta procuradoria,

1.2. O interessado deverá informar nome completo, endereço, meios de contato e a instituição que representa, se for o caso.

1.3. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais informados ao Ministério Público Federal serão utilizados exclusivamente para as finalidades institucionais específicas almejadas.

## **2. DA DINÂMICA DA AUDIÊNCIA**

2.1. Serão admitidas até 10 (dez) inscrições prévias para exposição, sendo 05 (cinco) vagas reservadas às primeiras autoridades cadastradas e 05 (cinco) para cidadãos ou entidades da sociedade civil, por ordem de solicitação. O tempo de fala será definido pelo Presidente da Audiência na abertura dos trabalhos.

2.2. Intervenções de pessoas não inscritas previamente dependerão do tempo disponível e de autorização da Presidência.

2.3. A participação apenas como ouvinte não exige inscrição prévia, sujeitando-se apenas à capacidade física do espaço disponível no ambiente.

## **3. DOS ENCAMINHAMENTOS E REGISTROS**

3.1. Ao final, o Procurador da República apresentará síntese das contribuições e os encaminhamentos pertinentes.

3.2. A audiência pública poderá ser gravada em sistema audiovisual.

3.3. A ata será lavrada em até 5 dias e juntada aos autos do procedimento em epígrafe, cuja cópia poderá disponibilizada àqueles que manifestarem interesse.

## **4. DA PUBLICIDADE**

O presente Edital deverá ser publicado nos canais oficiais do MPF e afixado em local visível ao público na sede desta Procuradoria.

*(assinatura eletrônica)*

LEONARDO ANDRADE MACEDO  
Procurador da República

---

Notas

1. <sup>^</sup> <https://mpf-mp-br.zoom.us/j/86074094928>